**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023**

**Serviço:**

Contratação de Serviços Técnicos Contábeis.

**Objeto:**

Contratação de Serviço Técnico de Contabilidade Pública, para realizar fechamento de contas mensais; prestação de contas mensais; relatórios quadrimestrais de gestão fiscal; acompanhamento e CNDs junto ao E-cac; consultorias; entre outros.

**Natureza:**

Outras despesas de pessoal – terceiros.

**Quantitativo e prazo:**

**Serviço mensal, a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2023.**

**Fundamentação:**

Contratação de um profissional contábil de notória especialização, com experiência e reconhecido no mercado, com os preços dos serviços compatíveis com a demanda de serviços prestados.

**Requisitos da Contratação:**

Contador inscrito no CRC, com grande experiência na Administração Pública, com notória especialização comprovada no processo de contratação.

**Execução do Objeto:**

Os serviços serão entregues mensalmente, tempestivamente, de forma que os princípios constitucionais da Administração Pública sejam respeitados, principalmente os princípios da publicidade e eficiência. Para isso, será formalizado contrato, conforme minuta em anexo.

**Gestão do Contrato:**

O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Controlador local em exercício durante a vigência do mesmo.

**Do pagamento:**

O pagamento será mensal, até o dia 30 de cada mês, após o empenho, a apresentação de nota fiscal, apresentação de CNDs, a liquidação e execução dos serviços.

**Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:**

Os critérios serão o menor preço, além de verificação da experiência técnico profissional na área pública. No mais, será levado em consideração os sistemas de gestão que o contador (a) trabalha, de forma que seja o mesmo que a Câmara irá trabalhar, após o devido processo legal de contratação. Assim, por essa área técnica se tratar de alta complexidade, como os novos sistemas Colare e E-social, os servidores e o contador estarão comunicando-se em uma mesma língua.

**Período de recebimento de propostas:**

03/01/2023 a partir de 08:00h pelo e-mail [serranopolis.legislativo@hotmail.com](mailto:serranopolis.legislativo@hotmail.com)

Até 06/01/2023 17:00h

**Estimativa do valor da contratação:**

O valor estimado da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando no ano R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Chegamos a este valor, após média de pesquisas de preços realizada no mercado.

**Adequação Orçamentária:**

A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.01.031.2065.3.1.90.34

**Legalidade:**

Amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso III. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.

Serranópolis, Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elton Silva Rocha**

**Presidente da Câmara**